

DECRETO Nº 1109, de 16/06/2023.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 19.248.350,00 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO

- a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 19.248.350,00 (DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 –SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1067	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.3.9.0.93	1573	20309	R\$700.000,00
18 –SECRETARIA DE CULTURA	1-GABINETE DOSECRETÁRIO	13.392.19.1073	CENTRO CULTURAL HEN-FIL	4.4.9.0.52	1704	20308	R\$13.350,00
19–SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1-GABINETE DOSECRETÁRIO	4.122.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	3.3.9.1.93	1700	20204	R\$350.000,00
23 –SECRETARIA DE TRANSPORTE	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	4.125.66.2380	POSTURAS E ORDENA-MENTO DO SOLO	3.3.9.0.36	1704	20307	R\$55.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DESERVI-ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SER-VIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.30	1704	19460	R\$10.000.000,00
63 – AUTARQUIAMUNICIPAL DESERVI-ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SER-VIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENA-GEM	4.4.9.0.30	1704	19451	R\$7.130.000,00
76 –SECRETARIA DE HABITAÇÃO E AS-SENTAMENTOS HUMANOS	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.93.1270	LOCAÇÃO SOCIAL	3.3.9.0.48	1704	19874	R\$1.000.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$19.248.350,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no IncisoIII, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio dasseguintesreduçõesorçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento-deDespesa	Fonte de-Recurso	CódigoRe-duzido	ValorAnulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 –SECRETARIA DEESPORTE ELAZER	1-GABINETEDOSECRETÁRIO	4.122.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREASESPORTIVAS	4.4.9.0.51	1700	19501	R\$350.000,00
23 –SECRETARIA DETRANSORTE	1-GABINETEDOSECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃOEOOPERAC.DASATIV.ADMINIST.	3.3.9.0.36	1704	18957	R\$55.000,00
18 –SECRETARIA DECULTURA	1-GABINETEDOSECRETÁRIO	13.392.19.1074	IMPLANTAÇÃODEESPAÇOSCULTURAIS	4.4.9.0.52	1704	19419	R\$13.350,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Re-duzido	ValorAnulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI-ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI-ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.51	1704	19452	R\$7.130.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI-ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVI-ÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	1704	19449	R\$10.000.000,00
76 –SECRETARIA DE HABITAÇÃO E AS-SENTAMENTOS HUMANOS	1-GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.94.1257	MELHORIAS HABITACIONAIS	3.3.9.0.39	1704	19879	R\$1.000.000,00
17 –SECRETARIA DEEDUCAÇÃO	1-GABINETEDOSECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.39	1573	19200	R\$700.000,00
TOTALDOSCRÉDITOSANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$19.248.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1110, DE 16 DE JUNHO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DE FORMA EXCEPCIONAL.
CONSIDERANDO a realização de obras de mobilidade urbana de grande porte no bairro do Flamengo, que irão ocasionar significativas alterações no trânsito da região.
CONSIDERANDO a necessidade de mitigar os impactos no trânsito durante o período em que durarem as alterações necessárias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento nas repartições públicas municipais para 7 horas até 16 horas durante a semana de 19 de junho de 2023 até 23 de junho de 2023.
Parágrafo primeiro. O horário de expediente será ordinário, entretanto, sob a responsabilidade das respec-tivas chefias, nas repartições cujas atividades não possam ser alteradas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.
Parágrafo segundo. Excetuam-se da presente medida os órgãos da subprefeitura de Itaipuaçu, SIM Itaipuaçu e SIM Inoã.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de junho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 778/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar FABIANO NOVAES ROCHA, matrícula nº 110965, com validade a partir de 16.06.2023, do Cargo em Comissão Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.06.2023.
Publique-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 14 de junho de 2023.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 779/2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear FABIANO NOVAES ROCHA, matrícula nº 112586, com validade a partir de 16.06.2023, no Cargo em Comissão Símbolo SM 1 de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Proteção Animal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 16.06.2023.